

PARECER TÉCNICO Nº 031/2023 – SISAM

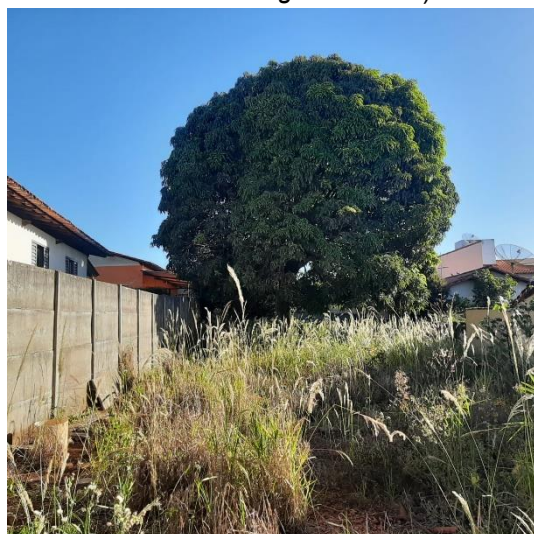
REQUERENTE: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVES FRANCO, Nº 718, CENTRO - SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua São Pio X, Lote, ao lado do nº 178 - Centro, neste município, no dia 19 de maio de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 018/2023 SISAM, foi constatado que no interior do lote existe 01 (uma) árvore de grande porte da espécie **Mangueira (Nome científico: *Mangifera indica*)**, 01 (uma) árvore de pequeno porte da espécie **Jabuticabeira (Nome científico: *Plinia cauliflora*)** e 01 (uma) árvore de pequeno porte da espécie **Ameixa Amarela (Nome científico: *Eriobotrya japonica*)** para as quais solicita o **corte**. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Espécie Mangueira (Nome científico: *Mangifera indica*).



Fonte: SISAM (Registro em 19/05/2023).

Figura 02: Espécie Mangueira (Nome científico: *Mangifera indica*).



Fonte: SISAM (Registro em 19/05/2023).

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Figura 03: Espécie Jabuticabeira (Nome científico: *Plinia cauliflora*).



Fonte: SISAM (Registro em 19/05/2023).

Figura 04: Espécie Amoreira (Nome científico: *Morus nigra*).



Fonte: SISAM (Registro em 19/05/2023).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. Não são espécies indicadas para a arborização urbana;
- ii. As espécies estão próximas ao muro;
- iii. Estão em boas condições fisiológicas;
- iv. Todas as espécies são frutíferas;
- v. A espécie mangueira possui grande porte (8 a 15 metros) e as demais pequeno porte (1 a 5 metros);
- vi. As espécies possuem grande número de galhos, folhas e poucas flores;
- vii. As espécies apresentam falta de manutenção e os galhos cresceram de forma desordenada;
- viii. Foi solicitado a autorização de remoção das espécies devido a futuras construções no local.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justifica-o corte da árvore pelo fato de que os galhos das árvores crescerem desordenadamente, sem podas de manutenção. As espécies estão próximas ao muro e em local que impossibilita construção no lote.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE de 01 (uma) árvore da espécie Mangueira (Nome científico: *Mangifera indica*), 01 (uma) árvore da espécie Jabuticabeira (Nome científico: *Plinia cauliflora*) e 01 (uma) árvore da espécie Amoreira (Nome científico: *Morus nigra*), que estão localizadas no interior do lote localizado à Rua São Pio X, ao lado do nº 178, Centro – São Gotardo/MG, de responsabilidade de MARIA JOSE DE FATIMA E SILVA.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem **validade de 90 (noventa) dias** a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 26 de maio de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM

